



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

PROJETO BÁSICO

Nº PÁGINA: 07

RUBRICA:

1. OBJETO

Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado de materiais de Expediente, destinados aos serviços administrativos desta Casa Legislativa.

Relação de Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1	PASTA ABA OFÍCIO COM ELÁSTICO	50	UND
2	PASTA CLASIFICADORA COM GRAMPO	50	UND
3	PASTA DE A/Z	30	UND
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES	40	UND
5	CADERNO PARA REGISTRO CAPA DURA	60	UND
6	LAPIS GRAFITE PRETO	288	UND
7	COLA BRANCA LIQUIDA	45	UND
8	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL - AZUL	10	CX
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	70	UND
10	BORRACHA BRANCA	100	UND
11	CORRETIVO LIQUIDO	50	UND
12	CLIPS N 4/0	40	CX
13	CLISP 3/0	40	CX
14	CLIPS 6/0	40	CX
15	ENVELOPE	500	UND
16	RESMA DE PAPEL A4 COM 500 FLS	150	UND
17	GRAMPEADOR PARA PAPEL 26/6	30	UND
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	30	CX
19	MARCA TEXTO	30	UND
20	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR PCT COM 100 UND	20	PCT
21	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	100	UND
22	PEN DRIVE USB 64 GB	20	UND
23	PILHA AAA - PALITO C-4 UND	20	PCT
24	PILHA AA COM 4 UND	20	PCT
25	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	30	UND

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - CONSIDERANDO, que o Fornecimento parcelado de materiais de expediente se faz necessário para o funcionamento dos serviços administrativos desta casa legislativa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa prevista na cláusula segunda correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro de 2023:
UO - 1001 - Câmara Municipal de Laranjeiras

Site: camaradelaranjeiras.se.gov.br/ - Email: cmlaranjeiras@infonet.com.br
Rua Getúlio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE, C.N.P.J nº 32.894.321/0001-73- Fone 3281-1055



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

Nº PÁGINA: 103

RUBRICA:

AÇÃO - 2001- Manutenção da Câmara de Vereadores
ED - 3390300000- Material Consumo
Fonte de Recursos:15000 Próprios.

3. DO PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência do objeto Contrato será até 31 de dezembro de 2023.

5. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1-A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço de formar eficiente a **CONTRATANTE**;

5.2- A entrega deverá ser realizadas na Câmara Municipal de Laranjeiras/SE , logo após solicitação do **CONTRATANTE**;

5.3-Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, outros adicionais e demais encargos sociais, referentes aos seus empregados;

5.4-Conceder especial prioridade para o serviço ora contratado, salvo por motivo de forma maior, devidamente comprovado, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem previa e expressa concordância da **CONTRATANTE**;

5.5-O contratado se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1- Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

6.2- Fiscalizar o fornecimento do **CONTRATADO**, inclusive ordenando a suspensão do fornecimento, no todo ou em parte, sempre que estiverem sendo executados em desacordo com as normas, especificações e técnicas usuais pertinentes ou com o ajustado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o **CONTRATADO** e sem que este tenha direito a qualquer indenização;

4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita por um servidor lotado na Câmara Municipal de Laranjeiras.

Laranjeiras/SE, 19 de abril de 2023

Marcos Ribeiro Leite
Diretor Geral